



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI Nº 697/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017

INSTITUI O DIA DO PESCADOR E DA MARISQUEIRA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Icapuí o Dia do Pescador e da Marisqueira, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de janeiro.

Art. 2º O dia de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo, por meio de suas secretarias competentes, promover atividades como palestras, cursos, incentivando ainda mais as profissões de pescador e marisqueira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de maio de 2017.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 697/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017

INSTITUI O DIA DO PESCADOR E DA
MARISQUEIRA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas
atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Icapuí o Dia do Pescador e da
Marisqueira, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de janeiro.

Art. 2º O dia de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial
do Município.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo, por meio de suas secretarias
competentes, promover atividades como palestras, cursos,
incentivando ainda mais as profissões de pescador e marisqueira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de
maio de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:6A591ABB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 24/05/2017. Edição 1698
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>